

## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49 Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05. CEP 97390-000 Layras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: <a href="mailto:comlic@lavrasdosul.rs.gov.br">comlic@lavrasdosul.rs.gov.br</a>

## TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO 27/2017, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa Viação Ouro e Prata S/A.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, n°373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da identidade n.º 1034056307, CPF n.º 487.828.580-04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes n°121, e de outro lado, a empresa Viação Ouro e Prata S/A, inscrita no CNPJ sob o n°92.954.106/0001-42, com sede à Av. Frederico Mentz, n.º 1.419, Bairro Navegantes, CEP 90240-111, na cidade de Porto Alegre/RS, representada pelo Sr. Carlos Augusto Burigo Bernaud, portador do RG nº 3003128141, e do CPF nº 412.851.960-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado na data de 06/12/2017, vinculado ao Processo nº 46/2017, Inexigibilidade de Licitação 01/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de 4,2% sobre o valor praticado, concedido pela Contratante, CONFORME Adequação Orçamentária e Financeira emitida pelo Setor de Contabilidade (às fls. 230), e decisão do Exmo. Sr. Prefeito (às fls. 230-verso), passando o valor de R\$ 78,05/passagem (setenta e oito reais e cinco centavos por passagem) para R\$ 81,32/passagem (oitenta e um reais e trinta e dois centavos por passagem).

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de dezembro de 2017.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sávio Johnston Prestes

Lavras do Sul-RS, 11 de novembro de 2019.

Empresa Viação Ouro e Prata S/A CNPJ 95.148.268/0001-81 CONTRATADA

Prefeito CONTRATANTE

Testemunhas:		
1		
2		